



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Convalida a Resolução 193/2012, de 25 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para o primeiro semestre letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 302/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003703.2012-08 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quinta reunião ordinária, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 193/2012**, “**ad referendum**”, que aprova o texto autorizar a abertura de Edital para realização de Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil através do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Edital nº 19/2012 – PNAP), para o primeiro semestre letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior